

LEI Nº. 1.965/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

Oferendo é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 18 / 04 / 2017

Nome: Carolina M. Tette

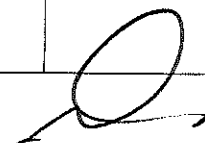
RG: 17527108

“Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Municipal nº. 1.955/2016 LOA e estabelece outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Suplementar, no valor total de R\$ 547.472,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e setenta e dois reais), destinado a financiar as seguintes dotações orçamentárias do exercício corrente:

CRÉDITOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 02 12 365 0003 1.014 – Construção de Unidade Escolar			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor





Prefeitura Municipal Borda da Mata

4490 51 – Obras e Instalações	119	70	547.472,00
TOTAL			547.472,00

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, conforme disposto no art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação de recursos das seguintes dotações orçamentária, com destinação de recursos 118 e 119 – Fundeb, Fonte Feb.40 e Feb. 60:

RECURSOS			
CLASSIFICAÇÃO			
02 04 01 12 122 0003 2.009 – Manutenção do Departamento de educação			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 – Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	119	53	35.000,00
3190 13 – Obrigações Patronais	119	55	7.600,00
TOTAL			42.600,00

02 04 02 12 365 0003 2.011 – Manutenção da Creche Municipal			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 – Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	118	76	300.000,00
3190 13 – Obrigações Patronais	118	79	70.000,00
TOTAL			370.000,00
02 04 03 12 361 0003 2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental			
Elemento de Despesa	Dest. Recurso	Ficha	Valor
3190 11 – Vencimentos e Vantagens fixas Pessoal Civil	119	111	18.000,00
3190 13 – Obrigações Patronais	118	115	106.872,00
4490 52 – Equipamento e Material Permanente	119	126	10.000,00
TOTAL			134.872,00

Art. 3º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 18 de abril de 2017.



**André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -**